



EDITAL Nº 09/2017

EDITAL DE DESINTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (EPTNM)

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS EIRUNEPÉ**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a chamada dos discentes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) em situação de evasão e abandono do *campus Eirunepé*, **Ano Base 2016**, para fins de desintegralização.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa convocar os discentes em situação de evasão e abandono dos Cursos do Instituto Federal de Educação do Amazonas, *campus Eirunepé*, **Ano Base 2016** (Lista em Anexo I).
- 1.2. **Do discente em risco de cancelamento da matrícula:** Considera-se em risco de cancelamento da matrícula o discente que tem apenas um semestre ou ano letivo (dependendo do regime do curso) para extrapolar o prazo máximo dado para a integralização do curso, conforme Capítulo XII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- 1.3. **Do discente em processo de cancelamento da matrícula:** Considera-se em processo de cancelamento da matrícula o discente que já excedeu o prazo máximo dado para a integralização do curso, infringindo a Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 O discente em risco de cancelamento da matrícula deverá assinar o Termo de Ciência do Prazo Máximo de Integralização do Curso (Anexo II) no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2017, comprometendo-se a respeitar o período estabelecido para a integralização do Curso. Caso contrário, passará à condição de discente em ato de evasão e/ou abandono de curso e terá sua matrícula cancelada.
- 2.2 O discente em processo de cancelamento de matrícula deverá se dirigir ao Registro Acadêmico do *campus* e realizar a assinatura de um Termo, de acordo com sua situação atual. Existem três possíveis situações, são elas:
 - 2.2.1 Quando o discente deseja cancelar oficialmente sua matrícula, devendo assinar o Termo de Desistência (Anexo III);
 - 2.2.2 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto à entrega do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou cumprimento de estágio, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar e defender o material em um semestre (Anexo IV); e
 - 2.2.3 Quando o discente possui pendência para a conclusão do curso quanto ao cumprimento de carga horária dos componentes curriculares, devendo assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir a carga horária no período de dois anos, sem abandonar o curso, bem como sem realizar trancamento de matrícula (Anexo V).
- 2.3 O resultado do processo será divulgado a partir do dia 09 / 10 / 2017, por meio de Edital afixado nos murais do *campus Eirunepé* e no endereço eletrônico: www.ifam.edu.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo de que trata este Edital.
- 3.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Desintegralização do *campus Eirunepé*.
- 3.3 A documentação irá constar na pasta do discente e será utilizada para comprovação de seu compromisso com o IFAM.
- 3.4 O não comparecimento será considerado como desligamento voluntário do Curso em que o



discente estava matriculado.

- 3.5 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

4. INFORMAÇÕES

- 4.1 No *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

No IFAM/*Campus Eirunepé*:

Endereço: Rua Otaviano Melo; S/N; Bairro Nossa Senhora de Fátima; CEP: 69800-000

Site: www2.ifam.edu.br/campus/eirunepe

Telefone: (97) 3481 - 1353

Eirunepé, 26 de setembro de 2017.

ADANILTON RABELO DE ANDRADE
Diretor Geral Substituto – IFAM/*Campus Eirunepé*
Portaria nº 2.671 - GR/IFAM, de 05.10.2015.



ANEXO I

LISTA DE DISCENTES CONVOCADOS

Nº	Matrícula	Técnico em Administração Subsequente
1	2014128010291	JOÃO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
2	2014128010135	MAIARA JACINTA RAMOS DA SILVA
3	2014128010305	MATEUS BARBOSA DIAS
4	2014128010070	RAIMUNDA JAQUELINE G. DE SOUZA
5	2014128010062	RAYSA MARQUES DE LIMA
Nº	Matrícula	Técnico em Informática Subsequente
6	2014128000300	ANTÔNIO FRANCIANO P. DA SILVA
7	2014128000229	BRUNO ROCHA DE SOUZA
8	2014128000164	ITAMARA ALVES DE ARAÚJO
9	2014128000024	SERGIONE R. DE SOUZA
10	2014128000091	SIMONY DO N. MORAES



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DO PERÍODO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Conforme dispõe o Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, o não cumprimento do período estabelecido para a integralização do curso é uma das circunstâncias pela qual se dá o cancelamento automático da matrícula do(a) discente.

Eu, _____
R.G. nº _____, CPF nº _____, Residente à Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
CEP _____, aprovado(a) para o Curso _____ do
Instituto Federal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus*

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO PERÍODO
MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO, o qual possui duração:

[] Curso Técnico de Nível Médio: o dobro de anos ou semestres previstos para a duração do curso, conforme informado em Edital de Processo Seletivo.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE de que atualmente estou a um semestre/ano de exceder o prazo máximo de integralização para a conclusão do curso e caso eu extrapole esse prazo terei a matrícula cancelada automaticamente, conforme Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFAM**.

Eirunepé, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente _____

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente

Carimbo Institucional:



ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
R.G. nº _____, CPF nº _____, Residente à Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____ CEP
_____, aprovado (a) e regularmente matriculado (a) no _____ Semestre/Ano do Curso
_____, matrícula nº _____,
do Instituto Federal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, situado no *Campus*
_____.

DECLARO nesta data que **DESISTO FORMALMENTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, DA MINHA VAGA** do Curso _____, após ter excedido o prazo máximo de integralização do Curso, estando atualmente caracterizado como um discente em ato de evasão e/ou abandono de Curso, já enquadrado na Seção VII do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

Eirunepé, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente _____

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente:

Carimbo Institucional:



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – PCCT OU ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *campus* _____, (Endereço _____), e o (a) Discente (a) _____, Identidade Nº _____, Residente à Rua _____, Nº _____, Bairro _____ CEP _____, Regularmente matriculado (a) no _____ Semestre/Ano do Curso _____, matrícula Nº _____, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido com o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

Cláusula Primeira – O presente Termo de Compromisso objetiva DEFERIR o pedido de retorno à escola do (a) discente para a conclusão do Curso _____.

Cláusula Segunda – O (a) requerente se compromete a finalizar seu Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ou de cumprir com a carga horária mínima prevista para o estágio supervisionado **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

Cláusula Terceira – A vigência do presente termo de compromisso é somente de **um semestre**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

Cláusula Quarta – O (a) requerente se obriga a integralização do seu curso no prazo estabelecido na cláusula terceira sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, **conforme Seção VII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM** e poder retornar a esta somente mediante aprovação e classificação em um novo processo Seletivo, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Eirunepé, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente _____

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente _____

Carimbo Institucional:



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *campus* _____, (Endereço _____), e o (a) Discente (a) _____, Identidade N° _____, Residente à Rua _____, N° _____, Bairro _____ CEP _____, Regularmente matriculado (a) no _____ Semestre/Ano do Curso _____, matrícula N° _____, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido com o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

Cláusula Primeira – O presente Termo de Compromisso objetiva DEFERIR o pedido de retorno à escola do(a) discente para a conclusão do Curso _____.

Cláusula Segunda – O (a) requerente se compromete a cursar todos os módulos e suas respectivas disciplinas **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

Cláusula Terceira – A vigência do presente termo de compromisso é somente de **dois anos**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

Cláusula Quarta – O (a) requerente se obriga a integralização do seu curso no prazo estabelecido na cláusula terceira, sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, conforme Seção VII do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM** e poder retornar a esta somente mediante aprovação e classificação em um novo processo Seletivo, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Eirunepé, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente _____

Assinatura do Pai/Mãe ou do Responsável Legal pela Matrícula do Discente _____

Carimbo Institucional: